



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins. Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas sob a presidência do vereador Aldair da Costa Sousa, compareceram os seguintes vereadores: Alcivan José Rodrigues, Carlos da Silva Leite, Delaíte Rocha da Silva, Divino Júnior do Nascimento, Edimar Leandro da Conceição, Edimones de Jesus Matos da Silva, Geraldo Francisco da Silva, Gideon da Silva Soares, Gilmar Oliveira Costa, Israel Gomes da Silva, José Ferreira Barros Filho, Leonardo Lima Silva, Maria José Cardoso Santos, Terciliano Gomes Araújo e Wagner Enoque de Souza. Todos em número de dezesseis. Havendo número legal o Sr. Presidente declara aberta esta sessão e convida o vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) para fazer a leitura da Bíblia. O vereador faz a leitura do Salmo – 1º. O secretário vereador Israel Gomes (Israel da Terezona) faz a leitura da ata da sessão anterior. Em discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. Ordem Do Dia: Projetos para as Comissões: Projeto de Decreto Legislativo Nº018/2020 – Concede Título de Cidadão Araguaíense ao Senhor Romeu Borges Naves. Autor: Gideon da Silva Soares (Gideon Soares). O referido projeto será encaminhado as comissões competentes. Projeto de Lei Complementar Nº002/2020 – Altera a redação da Lei Complementar nº 24, de 15 de maio de 2014, e dá outras providências (Táxi-lotação). Autor: Terciliano Gomes Araújo. Em 3ª discussão. Em 3ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº006/019 – Altera a Lei nº 2.503, de 08 de maio de 2007, que criou o Sistema de Transporte Escolar no âmbito do Município de Araguaína, e dá outras providências. Autor: Gilmar Oliveira Costa. Em 3ª discussão. Em 3ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº010/2020 – Proíbe a cobrança da tarifa de água tratada e da taxa de esgoto na



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

modalidade comercial em templos religiosos, agremiações e entidades sem fins lucrativos no Município de Araguaína. Autor: Terciliano Gomes Araújo. Em 3ª discussão. Em 3ª votação. Aprovado por Unanimidade. Projeto de Lei Nº011/2020 – Proíbe a cobrança da tarifa de energia elétrica na modalidade comercial em templos religiosos, agremiações e entidades sem fins lucrativos no Município de Araguaína. Autor: Terciliano Gomes Araújo. Em 3ª discussão. Em 3ª votação. Aprovado por Unanimidade. O Sr. Presidente parabeniza os vereadores Terciliano Gomes e Carlos Silva por estarem aniversariando hoje. O vereador José Ferreira (Ferreirinha) registra a presença do Sr. Raimundo Lazer – Pré-candidato a vereador pelo Partido MDB. Requerimento do vereador Alcivan José Rodrigues (Soldado Alcivan) Nº 1906/2020. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimento do vereador Aldair da Costa Sousa (Gipão) Nº1901/2020. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Carlos da Silva Leite (Carlos Silva): Nº1940/2020 e Nº1941/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Divino Júnior do Nascimento (Divino Bethânia Jr.): Nº1930/2020 e Nº1931/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por unanimidade. O vereador Alcivan registra a presença da Sra. Eslaete. O Sr. Presidente diz que gostaria de pedir a todos para fazerem um clamor de oração pelo Estado do Rio de Janeiro que está passando por dificuldades, pois todos os Ex-Governadores desse Estado estão presos, inclusive o atual Governador desse Estado que está no seu primeiro mandato, já está afastado por estar sendo investigado por participar em esquema de corrupção, diferentemente do nosso Presidente da República, Jair Bolsonaro, que já tem nove mandatos e não responde por nenhum processo judicial, assim como ele vereador Aldair da



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Costa (Gipão) que já está no seu quinto mandato e também não responde por nenhum processo, destaca que esse ano que é um ano eleitoral irá aparecer muitas pessoas se intitulando “boazinhas”, sendo que há pessoas que já traficaram drogas, espancam esposa e sequer pagam pensões alimentícias, e querem posar de bons moços e a única proposta que estão pregando é a renovação da política. O Sr. Presidente Aldair (Gipão) ressalta que independente dos anos e do número de mandato, o cidadão tem que se policiar, tem que honrar seu nome e mais importante que a renovação e a inovação. O vereador Edimones de Jesus registra a presença do vereador Adiel. O Sr. Presidente registra a presença do Dr. Marcus Emilio – Advogado da UVET e suspende a sessão para uma reunião dos vereadores com o Dr. Marcus Emilio. A sessão é suspensa. Reaberto os trabalhos. Requerimento do vereador Edimar Leandro da Conceição (Edimar Leandro) N°1946/2020. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Edimones de Jesus Matos da Silva (Xeroso): N°1947/2020 e N°1948/2020. Em discussão. O vereador Edimones (Xeroso) autor das referidas proposições ressalta que a primeira proposição apresentada, vem com intuito que possa ser feito um estudo para que o Executivo Municipal encaminhe para esta Casa de Leis um projeto, para que possam tirar os nomes dos contribuintes e dos empresários que estão endividados, para que estes consigam ter uma vida melhor, se sentirem mais aliviados para conseguirem trabalhar. Com relação a segunda proposição o vereador Edimones (Xeroso) ressalta que os veículos que estão apreendidos ficam em um pátio e este não possui sequer uma cobertura, ou seja, os veículos ficam no tempo e a Empresa Sancar cobra o aluguel mais caro que já viu, e que essa empresa que é a responsável pelo pátio onde estão os veículos apreendidos pela ASTT,



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

deveria pelo menos zelar dos veículos, mas no seu ponto de vista o Executivo Municipal, precisa ter um pátio próprio sem ter que pagar aluguel para uma empresa, pois com isso a taxa que é cobrada das pessoas que tiveram seus veículos apreendidos seria um valor bem mais baixo, e as pessoas teriam condições de pagar e não perderiam seus veículos, pois estes acabam indo a leilões pela falta de pagamento. Com a palavra o vereador Divino Bethânia Júnior ressalta com relação a propositura de N°1948/2020, diz que política pública e diferente de política eleitoreira, e que se solidariza com o vereador Edimones (Xeroso) com relação as pessoas que tiveram seus veículos apreendidos e leiloados, contudo é preciso que fique bem claro que foi feito um Processo Licitatório, tudo foi feito dentro da Lei, e que uma rescisão contratual gera multa, encargos e despesas e até mesmo um processo judicial para o Poder Público e que isso não pode ser aprovado por esta Casa de Leis, ainda mais neste ano de eleições. O vereador Divino Bethânia Júnior destaca ainda que é preciso que atentem para o valor da cobrança que é feita pelo Estado com relação aos impostos como o IPVA, pois é preciso que uma providência seja tomada com urgência com relação a situação em que se encontra os veículos que estão em frente à Casa de Prisão Provisória do nosso município, diz que é preciso que seja revisto o valor da taxa que é cobrada e esse valor foi estipulado pelo Executivo Municipal, visto isso manifesta seu voto contrário a propositura de N°1948/2020, pois se a mesma for aprovada, estarão cometendo crime de responsabilidade fiscal, e pede que a votação das matérias seja feita de forma separadas. O vereador Delaíte Rocha (Professor Delan) diz que essa situação do REFIS é conduta vedada, mesmo que esteja sendo solicitado um estudo, mas o requerimento pode ser retirado e refeito solicitando que o valor cobrado possa ser diminuído. O vereador



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

Edimar Leandro diz que tem um requerimento aprovado pedindo a presença do proprietário da Empresa Sancar e do Presidente da ASTT e questiona porque ainda não foi atendida a sua solicitação. O vereador José Ferreira (Ferreirinha) diz que irá acompanhar o posicionamento do vereador Divino Bethânia Júnior. O vereador Edimones (Xeroso) diz que está solicitando que possa ser feito um estudo e que isso não é fazer politicagem, o que está pedindo é que o valor cobrado pela permanência do veículo no pátio da Empresa Sancar seja um valor menor, e faz a leitura da justificativa da referida propositura. O vereador Gideon Soares diz que entende o posicionamento do vereador Edimones (Xeroso), mas o que está deixando em dúvida é a redação da propositura, por isso quando o vereador Delaíte (Professor Delan) solicitou a retirada da matéria para que a redação seja corrigida, é para que não fique dúvidas quanto a interpretação da matéria. O vereador Edimones (Xeroso) faz a leitura da referida propositura e diz que no seu entendimento ficou bem claro que a sua solicitação pede um estudo e não está impondo nada e que a votação das matérias pode ser feita separadamente. O vereador Divino Bethânia Júnior ressalta que, para não ficar palavras duvidosas, é preciso que fique claro que não está sendo contra as pessoas que tiveram seus veículos apreendidos, quem precisa ser atacado não é o empresário da referida empresa, pois este gera empregos, e sim o Poder Público que é quem regulamenta as apreensões e os valores que são cobrados e diz que gostaria de fazer um esclarecimento que o local onde os veículos ficam chama-se SIPAR e a Empresa que ganhou a licitação para fazer o serviço chama-se Sancar, é preciso que essa correção seja feita. O vereador Edimones (Xeroso) diz que irá retirar a propositura de N°1948/2020 para que as correções sejam feitas. O Sr. Presidente retira da pauta o requerimento N°1948/2020 de



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

autoria do vereador Edimones de Jesus (Xeroso). E coloca em votação a propositura de N°1947/2020. Sendo aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Geraldo Francisco da Silva (Geraldo Silva): N°1943/2020, N°1944/2020 e N°1945/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Gideon da Silva Soares: N°1920/2020, N°1921/2020 e N°1922/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimento do vereador Gilmar Oliveira Costa N°1942/2020. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Requerimentos do vereador Leonardo Lima Silva: N°1884/2020 e N°1885/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimentos do vereador Terciliano Gomes Araújo: N°1936/2020, N°1949/2020 e N°1951/2020. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Requerimento do vereador Wagner Enoque de Souza N°1896/2020. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Proposta de Emenda à Lei Orgânica N°001/2020 – Dispõe sobre a Revisão Geral da Lei Orgânica do Município de Araguaína – TO, promulgada em 05/04/1990, dando-lhe nova redação em todo o seu texto e renumerando todos os seus artigos e dá outras providências. Autor: Vereadores. Em 1ª discussão do 1º Turno. O vereador Delaíte Rocha (Professor Delan) ressalta que essa proposta foi toda revisada e corrigida. Em 1ª votação do 1º Turno. Aprovado por Unanimidade. A sessão é suspensa. Reaberto os trabalhos. Projeto de Decreto Legislativo N°019/2020 – Concede Título de Cidadão Araguainense ao Pastor Jonas Gomes do Nascimento e dá outras providências. Autor: Adair da Costa Sousa (Gipão). Em 1ª discussão. O vereador Delaíte Rocha (Professor Delan) parabeniza o vereador Aldair (Gipão) pela apresentação desse projeto. O vereador Aldair da Costa (Gipão) agradece pelo apoio



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

recebido. Em 1ª votação. Aprovado por Unanimidade. Moções de Aplauso de autoria do vereador Terciliano Gomes Araújo: N°252/2020 – À Empresa Óticas Diniz, pelos seus 12 anos de funcionamento. N°253/2020 – À Empresa Pneus Car Centro Automotivo, pelos seus 27 anos de funcionamento. N°264/2020 – À Empresa Masteronline, pelos seus 10 anos de funcionamento. N°265/2020 – À Empresa Studio Proview Comunicação Audiovisual, pelos seus 11 anos de funcionamento. N°266/2020 – À Empresa Auto Posto Neblina, pelos seus 21 anos de funcionamento. Em discussão. Em votação. Aprovados por Unanimidade. Moção de Pesar de autoria do vereador José Ferreira Barros Filho (Ferreirinha) N°278/2020 – À Família da Sra. Antônia Alves de Aniceto. Em discussão. Em votação. Aprovado por Unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada esta sessão. Para constar lavrou-se esta ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada.